



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 25

Define os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito para o mês de agosto de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo n.º 244, de 24 de janeiro de 1991, que ela resolve o seguinte:

Art. 1º. No mês de agosto de 1991, o valor do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, de que tratam o Decreto Legislativo n.º 213, de 06-12-88, e a Resolução n.º 304, de 19-06-91, são assim definidos:

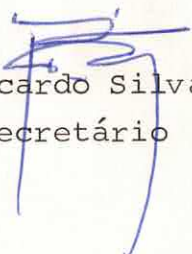
<u>Subsídio</u>	<u>Verba de Representação</u>
Prefeito.....: Cr\$ 740.557,05	Cr\$ 222.169,22
Vice-Prefeito: Cr\$ 370.278,52	Cr\$ 111.084,60

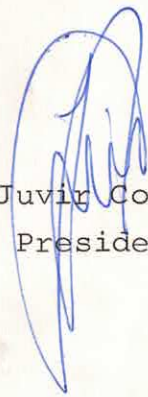
Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de julho de 1991, definidos pela Resolução da Mesa nº 23, de 17/07/91, reajustada pela Taxa Referencial do mês de agosto de 1991, correspondente a 11,95%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 20 de agosto de 1991.


Ricardo Silva
Secretário


Juvir Costella
Presidente